



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERTÃO/RS**

**068ª Reunião Plenária da 14ª Legislatura 01.01.2021 a 31.12.2024**

**064ª Reunião Plenária Ordinária da 14ª Legislatura**

**024ª Reunião Plenária da Segunda Sessão Legislativa**

**022ª Reunião Plenária Ordinária da segunda Sessão Legislativa**

No dia 01 do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às 18h20, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Sertão RS, reuniram-se os integrantes do Poder Legislativo Municipal, conforme as bancadas: Vereador Zenir Miguel De Gregori (PP) - **Presidente**; Vereador Adenilson Silva Góis (PSB) – **1º Secretário**; Vereador Paulo Vicente Orso (PP) – **2º Secretário**; Vereador Alexandre Didoné (MDB); Vereador Egídio Roque Novelli (Sem Partido); Vereador Danilo Cadore; (PP); Vereador Dirlei Bernieri – (PSB); Vereador Fabio Gobbo (MDB) e Vereador José Davi Trindade (MDB). Dando início aos trabalhos, o Presidente Zenir Miguel de Gregori, passou a palavra ao 2º Secretário, Vereador Paulo Vicente Orso para fazer a leitura da Ata da 21ª Sessão Plenária Ordinária de 2022, realizada em 25 de julho de 2022; após a leitura da ata, o Presidente passou a palavra ao 1º Secretário Adenilson Silva Góis, para fazer a leitura das MATÉRIAS DO EXPEDIENTE, como segue: **Of. Gab. Nº 246/2022** – de autoria do Executivo Municipal, encaminha para apreciação e votação o Veto nº 01/2022, ao Projeto de Lei Legislativo nº 004/2022; **Of. Gab. Nº 249/2022** – de autoria do Executivo Municipal, encaminha para apreciação e votação o Projeto de Lei Municipal nº 2.779/2022; **Veto nº 001/2022**, de 25 de julho de 2022, que Veta o texto integral do Projeto de Lei Legislativo nº 004/2022 que “Altera a redação do Inciso I, do Parágrafo Único, do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.098/97, de 15 de setembro de 1.997 e dá outras providências”; **Projeto de Lei Municipal nº 2.779/2022**, de 14 de julho de 2022, que Estabelece o piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde, cria o Padrão Único para o Cargo de Agente de Combate a Endemias – ACE e dá outras providências; **Processo nº 001732-02-00/18-8** - Referente à Prestação de Contas de Gestão do Município de Sertão do Exercício de 2018 dos Gestores Edson Luiz Rossatto e Carlos Antonio Bernieri; **Indicações nºs 094 e 095/2022** – De autoria do Vereador Danilo Cadore; **Indicações nº0 96 e 097/2022** – De autoria do Vereador Paulo Vicente Orso; **Indicação nº 98/2022** – De autoria do Vereador Alexandre Didoné; **Indicação nº 99/2022** – De autoria do Vereador José Davi Trindade; **Indicação nº 100/2022** – De autoria do Vereador Egídio Roque Novelli. No **PEQUENO EXPEDIENTE**, o Presidente Zenir Miguel De Gregori, colocou em discussão e após votação a Ata da 21ª Sessão Plenária Ordinária do dia 25 de julho de 2022, que foi “*aprovada* por unanimidade” e nenhum vereador usou a Tribuna. No **GRANDE EXPEDIENTE**, os Vereadores José Davi Trindade, Alexandre Didoné, Paulo Orso, Fabio Gobbo e Egídio Roque Novelli se pronunciaram. Na **ORDEM DO DIA**, o Presidente Zenir colocou em discussão e após votação a seguinte matéria: **Requerimento Verbal** de autoria do Vereador Paulo Orso, que requer a inclusão do Projeto de Lei Municipal nº 2.779/2022 na Ordem do Dia - “Aprovado por unanimidade”; **Processo nº 002491-02-00/16-2** - Referente à Prestação de Contas



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERTÃO/RS**

de Gestão do Município de Sertão referente ao Exercício de 2016 dos Gestores Marcelo D'Agostini e Adelar Mosi Antunes. **(Parecer nº 19647 do TCE/RS “DESFAVORÁVEL” - Falhas Prejudiciais ao Erário, no que se refere as contas do Gestor Marcelo D'Agostini)** - mantido o parecer do TCE, “Aprovado” com os votos favoráveis dos Vereadores: Fábio Gobbo, José Davi Trindade, Danilo Cadore, Paulo Vicente Orso e Zenir Miguel De Gregori, tendo os votos contrários ao parecer do TCE dos Vereadores: Dirlei Bernieri, Egídio Roque Novelli, Alexandre Didoné e Adenilson Silva Góis; Processo nº 002491-02-00/16-2 - Referente à Prestação de Contas de Gestão do Município de Sertão referente ao Exercício de 2016 dos Gestores Marcelo D'Agostini e Adelar Mosi Antunes. **(Parecer nº 19647 do TCE/RS “FAVORÁVEL” – Inexistente de Falhas, no que se refere as contas do Gestor Adelar Mosi Antunes.)** - “Aprovado por unanimidade, mantido o parecer do TCE”; **Processo nº 004878-02-00/17-3** - Referente à Prestação de Contas de Gestão do Município de Sertão do Exercício de 2017 do Gestor Edson Luiz Rossatto – **(Parecer nº 20.270 do TCE/RS, “FAVORÁVEL” à aprovação das conta - “Aprovado por unanimidade, mantido o parecer do TCE”;** **Projeto de Lei Municipal nº 2.779/2022**, de 14 de julho de 2022, que Estabelece o piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde, cria o Padrão Único para o Cargo de Agente de Combate a Endemias – ACE e dá outras providências - “Aprovado por unanimidade”; **Projeto de Lei Municipal nº 2.750/2022**, de 03 de março de 2022, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Cessão de Uso de Imóvel público à Empresa BELFERD REPRESENTAÇÕES e dá Outras Providências - “REJEITADO” com os votos contrários dos Vereadores Paulo Vicente Orso, Danilo Cadore, Egídio Roque Novelli, Dirlei Bernieri e Zenir Miguel De Gregori. **Nas EXPLICAÇÕES PESSOAIS**, fizeram uso da tribuna os Vereadores: Dirlei Bernieri e Egídio Roque Novelli. Ficaram baixadas para as Comissões as seguintes matérias: **Projeto de Lei Municipal nº 2.776/2022, Projeto de Lei Complementar nº 01/2022, Veto nº 001/2022**, de 25 de julho de 2022, que Veta o texto integral do Projeto de Lei Legislativo nº 004/2022; **Processo nº 001732-02-00/18-8** - Referente à Prestação de Contas de Gestão do Município de Sertão do Exercício de 2018 dos Gestores Edson Luiz Rossatto e Carlos Antonio Bernieri. Nada mais havendo a constar, o Presidente Zenir Miguel De Gregori agradeceu a presença de todos e encerrou a Sessão.